

# PERFIL DOS CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NO LITORAL DO PARANÁ ENTRE 2017 E 2021

## RESUMO

Giovanna de Oliveira Bunik  
Graduada em Administração  
Pública – UFPR – Matinhos –  
Paraná – Brasil.

Email:  
[giovanna\\_obunik@hotmail.com](mailto:giovanna_obunik@hotmail.com)

Clóvis Wanzinack Pós  
Doutor em Saúde Coletiva –  
UFPR e docente da UFPR –  
Matinhos – Paraná – Brasil.  
Email: [wanzinack@ufpr.br](mailto:wanzinack@ufpr.br)

**Recebido:** 20/10/2025  
**Aprovado:** 30/10/2025  
**DOI:**  
10.5380/gestus.v7i1.101874

O objetivo da pesquisa foi descrever o perfil epidemiológico das violências sexuais interpessoais e/ou autoprovocadas por meio de notificações atendidas no Litoral do Paraná entre os anos 2017 e 2021. **Métodos:** Estudo descritivo de abordagem quantitativa, realizada a partir de dados gerados do Sistema de Informações de Agravo de Notificação (SINAN) - de Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências interpessoais, disponíveis no banco de dados Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), plataforma Tabnet. **Resultados:** Foram computadas 378 notificações de violência sexual no litoral do Paraná, e foi possível comprovar que o município que possui maior índice de notificações é Paranaguá, tendo (46,03%) dos casos registrados neste período. Desses notificações, 347 (91,80%) foram vítimas do sexo feminino e 31 (8,20%) do sexo masculino. Quanto à faixa etária das vítimas femininas, predominou-se a faixa etária de 10 a 14 anos, tendo 15,34% de notificações. **Considerações finais:** A violência sexual contra mulheres de todas as idades permanece sendo um problema sério de saúde e segurança pública. As consequências desse ato de violência trazem diversos danos na vida da vítima, gerando distúrbios, medo de se relacionar com outras pessoas, impacta na saúde física e psíquica do indivíduo, gerando traumas profundos e irreparáveis que podem ocasionar depressão, ansiedade, fobias e até mesmo pensamentos suicidas. Nesse sentido, é imprescindível fortalecer políticas públicas de prevenção ao combate contra à violência com o intuito de minimizá-la.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência sexual. Estupro. Abuso sexual. Litoral do Paraná. Estupro de vulnerável.

## INTRODUÇÃO

A violência está presente em nosso cotidiano desde o início das relações interpessoais, manifestando-se por diversos motivos. Pode ocorrer como forma de defesa de alguém, de seus ideais, da posição política, ou, principalmente, como meio de se sobrepor ao outro, revelando um sentimento de poder e vaidade por meio da violência.

Entretanto, ainda não se sabe ao certo o que leva um indivíduo a desejar violentar sexualmente outra pessoa. Podemos deduzir, com base nas vivências entre homens e mulheres na sociedade, que a violência sexual pode representar uma forma de submissão da mulher ao homem, uma vez que sempre existiu uma desigualdade hierárquica que reduziu as mulheres à condição de mero objeto. Por outro lado, e apenas em casos isolados, pode-se cogitar que esse comportamento esteja relacionado a distúrbios psicológicos, fatores educacionais ou traumas decorrentes de uma infância conturbada. De acordo com a Lei 11.340/2006 (denominada “Lei Maria da Penha”), o conceito legal para violência sexual contra a mulher está descrito como:

a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; (BRASIL, 2006, art.7º, inciso III).

A violência sexual manifesta-se de diferentes formas, podendo ser caracterizada como assédio sexual, estupro, atentado violento ao pudor, exploração sexual, pornografia e pedofilia. De acordo com a Lei nº 12.015/2009 do Código Penal Brasileiro, o estupro é definido como o ato de “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”.

É importante ressaltar que a violência sexual não possui um padrão específico, afetando pessoas de diferentes classes sociais, gêneros, raças/cores, idades, estados civis, religiões e culturas. Deve-se compreender que esse é um problema de saúde pública, pois constitui uma das principais formas de violação dos direitos humanos, impactando inclusive na mortalidade da população.

Entretanto, é necessário adotar um olhar cuidadoso e humanizado ao tratar desses casos na área da Saúde Pública. Nesse sentido, foi desenvolvido, em 2018, o Protocolo para o Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual, que orienta os profissionais de saúde na padronização dos atendimentos a essas situações (Protocolo para o Atendimento às Pessoas em Situação de Violência, Curitiba, 2017).

Em relação ao cuidado prestado pelos profissionais da saúde pública, é de grande importância informar a população sobre a necessidade de procurar atendimento médico nas primeiras 72 horas após a ocorrência do abuso. Esse período é essencial para que a vítima possa receber medidas adequadas de prevenção e contracepção de emergência, reduzindo o risco de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e de uma gravidez indesejada (MUSSE et al., 2020).

---

Outro fator igualmente relevante refere-se às ações implementadas no combate à violência sexual. Tais iniciativas devem ser amplamente divulgadas nos âmbitos municipal, estadual e federal, de modo que toda a população tenha conhecimento dos serviços disponíveis para atendimento e apoio às vítimas (ARAGÃO et al., 2020).

Além disso, outras políticas públicas foram criadas com o objetivo de enfrentar a violência sexual, como o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), desenvolvido pelo Ministério da Saúde, em 2004, em parceria com diversas instituições públicas e organizações da sociedade civil.

Com diversos setores da sociedade, em especial com o movimento de mulheres, o movimento negro e o de trabalhadoras rurais, sociedades científicas, pesquisadores e estudiosos da área, organizações não governamentais, gestores do SUS e agências de cooperação internacional (BRAZIL, 2011, p. 5).

Em maio de 2013, foi desenvolvido também o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, considerando que jovens menores de 18 anos são mais vulneráveis e apresentam maior dificuldade em buscar ajuda em situações de violência — muitas vezes por não compreenderem que estão sendo vítimas de abuso (GADELHA, [s.d.]).

As vítimas desse tipo de violência costumam sofrer com sentimentos frequentes de medo, insegurança e com a lembrança traumática do momento do abuso. Vale ressaltar que as consequências desses casos impactam diretamente a saúde física e psicológica das vítimas e, principalmente, a vida produtiva das mulheres. Assim, pode-se afirmar que os danos causados pela violência sexual são, em muitos casos, irreparáveis.

Diante do contexto apresentado, o objetivo deste trabalho foi analisar os casos de violência sexual interpessoal no litoral do Paraná, no período compreendido entre 2017 e 2021.

## METODOLOGIA

Foi realizado um estudo descritivo, de abordagem quantitativa, a partir de dados preexistentes gerados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no módulo de Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências Interpessoais, disponíveis no banco de dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), por meio da plataforma Tabnet. Os dados analisados são provenientes das fichas de notificação dos casos de violência registrados nos municípios do litoral do Paraná, sendo considerados apenas os municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

A delimitação do estudo incluiu as variáveis referentes ao total de registros de notificações de violência interpessoal e autoprovocada entre os anos de 2017 e 2021, distribuídas segundo o sexo, faixa etária, raça/cor e escolaridade das vítimas. Em relação ao período de ocorrência da violência, foram considerados o ano e o mês de notificação, bem como o local de ocorrência. Quanto ao tipo de violência e ao vínculo com o(a) agressor(a), as variáveis analisadas contemplaram as diferentes modalidades de agressão e a identidade do autor.

Os dados coletados foram extraídos da plataforma Tabnet e posteriormente organizados no software Microsoft Excel, com o objetivo de agrupar as informações e realizar a análise descritiva. Para a pesquisa bibliográfica, foram utilizadas as bases de dados Google Acadêmico, SciELO e Periódicos CAPES. A busca pelos artigos de referência foi conduzida com o uso das palavras-chave “violência sexual”, “estupro” e “Paraná”, aplicando-se filtros para restringir os resultados a artigos publicados em português, entre os anos de 2017 e 2021.

Por se tratar de um estudo que utiliza exclusivamente dados de domínio público, não houve necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, conforme disposto na Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foram computadas 378 notificações de violência sexual nos municípios do litoral do Paraná, que incluem Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, referentes ao período de 2017 a 2021. A análise revelou que o município com o maior número de notificações foi Paranaguá, responsável por 46,03% dos casos registrados nesse intervalo. Quanto ao sexo das vítimas, 347 (91,80%) eram do sexo feminino, enquanto 31 (8,20%) eram do sexo masculino. Em relação à faixa etária das vítimas femininas, a predominância ocorreu entre 10 e 14 anos, correspondendo a 26,98% das notificações, seguida pela faixa de 15 a 19 anos, com 14,29% dos registros.

Esses dados corroboram os achados de Delziovo et al. (2017), que identificaram padrões semelhantes, indicando que indivíduos na faixa etária de 10 a 19 anos apresentam maior vulnerabilidade à violência sexual.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é definida como:

todo ato ou jogo sexual com intenção de estimular sexualmente a criança ou o adolescente, com o objetivo de utilizá-lo para obter satisfação sexual, em que os autores da violência estão em estágio de desenvolvimento psicossexual mais adiantado que a criança ou adolescente (Brasil, 2010).

**Tabela 1:** Características da vítima de violência sexual, Litoral do Paraná, Brasil, 2017-2021

Perfil da Vítima	Antonina	Guaraqueçaba	Guaratuba	Matinhos	Morretes	Paranaguá	Pontal do Paraná	Total
Sexo	N	N	N	N	N	N	N	N
Masculino	2	-	4	5	-	15	5	<b>31</b>
feminino	10	6	62	61	13	159	36	<b>347</b>
Faixa Etária	N	N	N	N	N	N	N	N
<1 Ano	-	-	-	-	-	4	-	<b>4</b>
01 a 04	2	1	3	11	1	20	3	<b>41</b>
05 a 09	2	-	10	5	4	26	5	<b>52</b>
10 a 14	3	3	16	14	2	58	6	<b>102</b>
15-19	1	2	9	9	2	27	4	<b>54</b>
20-29	2	-	15	7	1	17	11	<b>53</b>
30-39	-	-	6	9	1	11	7	<b>34</b>
40-49	-	-	5	5	1	9	2	<b>22</b>
50-59	2	-	1	5	1	1	1	<b>11</b>
60 e mais	-	-	1	1	-	1	2	<b>5</b>
Total	12	6	66	66	13	174	41	<b>378</b>
Raça/Cor	N	N	N	N	N	N	N	N

Ign/Branco	2	-	1	4	-	8	3	<b>18</b>
Branca	8	5	46	42	8	112	24	<b>245</b>
Preta	-	-	1	1	-	5	1	<b>8</b>
Amarela	-	-	-	-	-	1	1	<b>2</b>
Parda	2	-	18	19	4	48	12	<b>103</b>
Indígena	-	1	-	-	1	-	-	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>66</b>	<b>66</b>	<b>13</b>	<b>174</b>	<b>41</b>	<b>378</b>
<b>Escolaridade</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>
Ign/Branco	1	-	10	15	1	16	4	<b>47</b>
Analfabeto	1	-	2	-	-	-	2	<b>5</b>
1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> série incompleta do EF	2	1	4	-	4	17	2	<b>30</b>
4 <sup>a</sup> série completa do EF	1	-	1	4	-	4	2	<b>12</b>
5 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup> série incompleta do EF	1	3	13	12	-	40	5	<b>74</b>
Ensino fundamental completo	3	-	7	2	1	23	5	<b>41</b>
Ensino médio incompleto	1	-	5	5	-	16	4	<b>31</b>
Ensino médio completo	-	1	8	8	2	14	6	<b>39</b>
Educação superior incompleta	-	-	6	2	1	5	3	<b>17</b>
Educação superior completa	-	-	-	3	1	4	3	<b>11</b>
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>66</b>	<b>66</b>	<b>13</b>	<b>174</b>	<b>41</b>	<b>378</b>

**Fonte:** Adaptado de DATASUS (2017 a 2021).

Na Tabela 1, apresenta-se o perfil das vítimas de violência sexual. Observa-se que 64,81% dos registros de abuso ocorreram com pessoas da raça/cor branca e 27,25% com pessoas da raça/cor parda. De acordo com os estudos de Rosa et al. (2018), as vítimas que mais notificaram casos de violência também pertenciam à raça/cor branca.

Segundo a definição de raça/cor do IBGE (2010), considerando os sete municípios do litoral do Paraná, 65,6% da população é branca, 30,8% parda, 2,7% preta, 0,2% indígena e 0,6% amarela (WANZINACK; ARCHANJO, 2021, p. 6). Diante desses dados, justifica-se a maior prevalência de violência entre vítimas da cor branca nos municípios estudados.

Em relação à escolaridade, observa-se que crianças e adolescentes se enquadram no perfil mais vulnerável da pesquisa, sendo que 19,58% dos registros correspondem a menores cursando entre a 5<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> série do ensino fundamental, e 10,84% são crianças com o ensino fundamental completo. Em alguns casos, o agressor opta por abusar de crianças e adolescentes nessas faixas etárias devido à maior vulnerabilidade, pois esses indivíduos, muitas vezes, não buscam socorro e podem ser facilmente manipulados por meio de ameaças (DELZIOVO et al., 2017).

Delziovo et al. (2017) destacam que, entre crianças de 10 a 14 anos, a violência tende a se manifestar de forma física e psicológica, sendo que socialmente esses indivíduos apresentam maior vulnerabilidade e, em alguns casos, não compreendem a complexidade da situação criada pelo agressor.

Observa-se que mulheres com ensino superior completo apresentam menor risco de sofrer violência sexual, representando apenas 2,91% das notificações. Esse dado corrobora os achados de Aragão et al. (2020), que destacam que mulheres com baixa escolaridade tendem a ser alvos mais vulneráveis a esse tipo de

violência, evidenciando a relação entre menor nível educacional e maior exposição a situações de abuso.

**Tabela 2:** Variáveis quanto a tipificação da violência, Litoral do Paraná, Brasil, 2017-2021

Tipificação da violência	Antonina	Guaraqueçaba	Guaratuba	Matinhos	Morretes	Paranaguá	Pontal do Paraná	Total
<b>Ano de Notificação</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>
2017	4	-	20	17	3	26	8	78
2018	3	2	17	13	2	51	10	98
2019	2	2	12	14	7	42	8	87
2020	2	2	13	9	-	37	8	71
2021	1	-	4	13	1	18	7	44
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>66</b>	<b>66</b>	<b>13</b>	<b>174</b>	<b>41</b>	<b>378</b>
<b>Mês de Notificação</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>
Jan.	2	-	5	4	1	19	5	36
Fev.	1	-	6	9	3	14	3	36
Mar.	2	-	10	13	1	17	7	50
Abr.	1	-	5	5	1	8	4	24
Mai.	1	1	9	4	1	14	3	33
Jun.	-	1	4	1	-	13	3	22
Jul.	2	1	2	1	-	13	4	23
Ago.	2	1	6	7	1	16	2	35
Set.	-	2	3	6	1	9	2	23
Out.	1	-	6	6	1	24	1	39
Nov.	-	-	4	6	2	11	3	26
Dez.	-	-	6	4	1	16	4	31
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>66</b>	<b>66</b>	<b>13</b>	<b>174</b>	<b>41</b>	<b>378</b>
<b>Local da Ocorrência</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>
Residência	10	4	30	30	6	116	18	214
Habitação	-	-	1	-	-	3	1	5
Coletiva	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola	-	-	-	3	-	2	-	5
Bar ou Similar	-	-	1	-	-	4	2	7
Via pública	-	1	19	15	3	21	10	69
Comércio/Serviços	-	-	1	-	-	-	-	1
Indústria/conservação	-	-	-	-	-	-	1	1
Outros	1	-	12	8	4	18	8	51
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>66</b>	<b>66</b>	<b>13</b>	<b>174</b>	<b>41</b>	<b>378</b>

**Fonte:** Adaptado de DATASUS (2017 a 2021).

Na Tabela 2, apresenta-se a frequência dos abusos e os locais predominantes de ocorrência. Observa-se que, no ano de 2018, houve um aumento significativo de notificações, representando 25,93% dos casos registrados apenas nesse ano. Durante o período da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), os números de notificações diminuíram na maioria dos municípios, o que suscita questionamentos sobre os fatores que influenciaram essa redução. Em 2021, os casos corresponderam a 11,64%, o que não indica necessariamente uma diminuição da violência sexual, mas sim a dificuldade das vítimas em buscar ajuda, sobretudo considerando que crianças e adolescentes são

os grupos mais vulneráveis e que, durante a pandemia, medidas de isolamento social limitaram a circulação e o acesso a serviços de apoio.

Ressalta-se que 56,61% dos casos de violência sexual ocorreram nas residências das vítimas, enquanto 18,25% aconteceram em vias públicas, fator crucial para compreender a redução de acomentos durante o período pandêmico. Nesse sentido, Musse et al. (2020) relatam que, em pesquisa realizada com hospitais de referência ao Protocolo de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Sexual no Paraná, entre os anos de 2009 e 2015, mais da metade dos casos (50%, 2013 registros) ocorreu nas residências, e 26% (983) em vias públicas.

Diante desses dados, observa-se que o local mais frequente registrado nas fichas de notificação é a própria residência, espaço onde as vítimas deveriam se sentir seguras, em busca de conforto e refúgio familiar, livre de qualquer tipo de violência.

No litoral do Paraná, os meses de março e outubro, considerados de baixa temporada, apresentaram maior número de casos, possivelmente devido à menor circulação de pessoas e profissionais de segurança nas ruas. Em março, os registros corresponderam a 13,23%, e em outubro, a 10,32%. Esses achados indicam a necessidade de estudos futuros para compreender melhor a oscilação dos casos ao longo do ano e os fatores que influenciam essa variação.

**Tabela 3:** Variável quanto ao meio de violência sexual ocorrido, Litoral do Paraná, Brasil, 2017-2021

Tipificação da violência	Antonina	Guaraqueçaba	Guaratuba	Matinhos	Morretes	Paranaguá	Pontal do Paraná	Total
Violência Sexual	N	N	N	N	N	N	N	N
Viol/Psico /moral	5	-	32	15	5	61	15	<b>133</b>
Assédio Sexual	3	2	19	14	6	62	15	<b>121</b>
Estupro	9	6	50	56	8	135	32	<b>296</b>
Atent. Viol pudor	Em branco	Em branco	Em branco	Em branco	Em branco	Em branco	Em branco	-
Exploração Sexual	-	-	1	3	1	7	1	<b>13</b>
Susp. Uso álcool	-	2	35	20	5	43	17	<b>122</b>
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>10</b>	<b>137</b>	<b>108</b>	<b>25</b>	<b>308</b>	<b>80</b>	<b>685</b>

**Fonte:** Adaptado de DATASUS (2017 a 2021).

A Tabela 3 apresenta a tipificação da violência, indicando que 78,51% dos casos notificados foram classificados como estupro, seguidos de violência psicológica/moral (35,19%), assédio sexual (32,10%) e suspeita de uso de álcool pelo agressor (32,28%).

O estupro, sendo a forma de violência sexual mais recorrente, levanta preocupações quanto às consequências e aos traumas causados à vítima, impactando diretamente sua saúde mental e física, ocasionando transtornos como depressão, fobias, ansiedade, uso de drogas ilícitas, síndrome de estresse pós-traumático e tentativas de suicídio (PEREIRA et al., 2019, p. 3).

Além disso, em casos nos quais o agressor não utiliza preservativo, o estupro pode resultar em infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e em gravidez indesejada. De acordo com o Código Penal Brasileiro (art. 128, Decreto-Lei nº 2.848/1940, inciso II), a mulher vítima de estupro que resulte em gravidez indesejada tem direito ao aborto legal, desde que haja consentimento da gestante; caso a vítima seja incapaz, o procedimento deve ser autorizado por seu representante legal.

Conforme estudos de Cordeiro Reis e Freitas (2018), o Ministério da Saúde normatizou os procedimentos para o atendimento ao aborto em casos de gravidez decorrente de violência sexual por meio da Portaria GM/MS nº 1.508, de 1º de setembro de 2005.

**Tabela 4:** Variáveis quanto ao vínculo com a vítima de violência, Litoral do Paraná, Brasil, 2017-2021

Perfil do agressor(a)	Antonina	Guaraqueçaba	Guaratuba	Matinhos	Morretes	Paranaguá	Pontal do Paraná	Total
	N	N	N	N	N	N	N	
Pai	2	-	6	2	1	15	4	30
Mãe	-	-	3	-	-	4	1	8
Padrasto	-	-	7	6	1	17	4	35
Madrasta	-	-	-	-	-	1	-	1
Cônjugue	-	-	2	1	-	4	1	8
Ex-Cônjugue	1	-	2	-	1	6	-	10
Namorado(a)	-	1	-	4	-	8	-	13
Ex-Namorado(a)	-	-	1	-	-	3	-	4
Filho(a)	-	-	-	1	-	-	-	1
Irmão(ã)	1	-	2	-	-	-	-	3
Amigos/Conhec	4	1	10	14	2	47	6	84
Desconhecido(a)	2	-	23	23	5	39	19	111
Cuidador(a)	-	-	-	4	-	3	-	7
Patrão/Chefe	-	-	-	-	-	-	-	-
Pes com Rel Inst	-	-	-	-	-	2	-	2
Policial Ag. Lei	-	1	-	-	-	1	1	3
Outros Vinc	4	3	8	9	2	34	4	64
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>6</b>	<b>64</b>	<b>64</b>	<b>12</b>	<b>164</b>	<b>40</b>	<b>384</b>

**Fonte:** Adaptado de DATASUS (2017 a 2021).

Na Tabela 4, apresenta-se o perfil dos agressores. Observa-se que 29,37% dos casos envolveram pessoas desconhecidas, 22,22% corresponderam a amigos ou conhecidos e 16,93% a indivíduos com outros vínculos. Além disso, em 19,58% dos casos, o agressor foi identificado como pai, mãe, padrasto ou madrasta.

De acordo com Araujo et al. (2019) e Delzivo et al. (2017), um dos fatores que contribuem para que o agressor seja classificado como “conhecido” está relacionado ao medo da vítima de denunciar o abuso, como forma de proteger os laços familiares. Esse fenômeno é particularmente relevante no caso de crianças e adolescentes, que, devido à pouca idade e ao limitado discernimento entre certo e errado, muitas vezes não identificam o autor do abuso ou temem sofrer novas agressões. Em alguns casos, a mãe da vítima pode optar por não expor o agressor, a fim de não ter que escolher entre proteger o(a) filho(a) e manter a relação com o companheiro.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As consequências da violência sexual provocam diversos danos na vida da vítima, gerando distúrbios emocionais, medo de se relacionar com outras pessoas e impactos na saúde física e psíquica, resultando em traumas profundos e, muitas vezes, irreparáveis, que podem desencadear depressão, ansiedade, fobias e até pensamentos suicidas.

Com base nos resultados apresentados, conclui-se que a violência sexual contra mulheres de todas as idades permanece sendo um problema grave de saúde e segurança pública. Torna-se imprescindível que o Estado e os municípios desenvolvam métodos mais eficazes de prevenção, implementando ações que incluam, por exemplo, a conscientização nas escolas, para que crianças e adolescentes possam identificar situações de risco e reconheçam a escola como um ambiente seguro, sentindo-se confortáveis para relatar qualquer ocorrência.

Outra medida relevante seria a promoção de palestras e campanhas de conscientização em parceria entre as Unidades Básicas de Saúde e órgãos especializados, como a Delegacia da Mulher, além da ampliação da divulgação dos serviços disponíveis às vítimas de violência sexual por meio das redes sociais, ferramentas que podem atuar como grandes aliadas. Muitas vezes, as vítimas permanecem silenciadas por medo ou vergonha, mesmo diante de profissionais capacitados para oferecer suporte no processo pós-violência.

Estudos de Fonseca Bezerra et al. (2018) indicam que, no passado, alguns profissionais de saúde não aplicaram uma abordagem humanizada, possuindo conhecimento limitado para lidar com situações de violência sexual. Portanto, é fundamental que os profissionais encarregados do atendimento estejam familiarizados com o Protocolo para o Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual, garantindo que as vítimas se sintam acolhidas em um momento tão delicado.

Além disso, destaca-se a importância de preencher corretamente as fichas de notificação, uma vez que os dados inseridos no sistema DATASUS são fundamentais para a produção de informações precisas. Preenchimentos incorretos podem resultar em subnotificação, comprometendo a qualidade dos dados e a formulação de políticas públicas eficazes.

## REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Francisca Bruna Arruda et al. Perfil de mulheres vítimas de violência sexual no Brasil: antes e depois da pandemia de COVID-19. *Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento*, v. 9, n. 10, pág. e2289108114-e2289108114, 2020.

ARAÚJO, Gabriela de; RAMOS, Marina; ZALESKI, Tânia; ROZIN, Leandro; SANCHES, Leide da Conceição. Determinantes da violência sexual infantil no estado do Paraná - Brasil. *Espaço para a Saúde - Revista de Saúde Pública do Paraná*, v. 20, n. 2, p. 42-54, 2 dez. 2019

BRAZIL (Org.). Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. 1a. ed., 2a. reimpr. Brasília, DF: Editora MS, 2011a(Série C--Projetos, programas e relatórios).

---

BRAZIL (Org.). Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. 1a. ed., 2a. reimp. Brasília, DF: Editora MS, 2011b(Série C--Projetos, programas e relatórios).

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 ago. 2009

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 31 dez. 1940.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Dispõe sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jun. 2013.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo Demográfico 2010: características da população e dos domicílios – resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS – DATASUS. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN): violência sexual – 2017. Brasília, DF: DATASUS, 2017. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS – DATASUS. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN): violência sexual – 2018. Brasília, DF: DATASUS, 2018. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS – DATASUS. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN): violência sexual – 2019. Brasília, DF: DATASUS, 2019. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS – DATASUS. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN): violência sexual – 2020. Brasília, DF: DATASUS, 2020. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS – DATASUS. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN): violência sexual – 2021.

---

Brasília, DF: DATASUS, 2021. Disponível em:  
<https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>. Acesso em: 29 out. 2025

CORDEIRO REIS, Filomena Luciene; FREITAS, Karla Daniele da Paz. Estupro e aborto sentimental: a inexigibilidade de autorização judicial e a ausência de notificação das autoridades competentes. *Revista NUPEM*, v. 10, n. 19, p. 10–24, 9 fev. 2018.

DELZIOVO, Carmem Regina; BOLSONI, Carolina Carvalho; NAZÁRIO, Nazaré Otília; COELHO, Elza Berger Salema. Características dos casos de violência sexual contra mulheres adolescentes e adultas notificados pelos serviços públicos de saúde em Santa Catarina, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 33, n. 6, 2017.

FONSECA BEZERRA, Juliana; REGINA GODINHO DE LARA, Sonia; LUPORINI DO NASCIMENTO, Juliana; BARBIERI, Marcia. Assistência à mulher frente à violência sexual e políticas públicas de saúde: revisão integrativa. *Revista Brasileira em Promoção da Saúde*, v. 31, n. 1, p. 1–12, 28 fev. 2018.

GADELHA, Graça; CARVALHO, Fernando Luiz; SANTOS, Joseleno Vieira; FIGUEIREDO, Karina; PAIVA, Leila. *PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES*. , p. 50, [s. d.] .

MUSSE, Fernanda Cristina Coelho; FAÚNDES, Aníbal; ANDRADE, Rosires Pereira de; SOUZA, Jovita Maria Matarezi de; ROCHA-BRISCHILIARI, Sheila Cristina; PELLOSO, Sandra Marisa; CARVALHO, Maria Dalva de Barros. Violência sexual contra a mulher: adesão de hospitais de referência e os perfis sociodemográficos. *Saúde e Pesquisa*, v. 13, n. 3, p. 653– 663, 1 set. 2020.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. *Protocolo de atendimento às pessoas em situação de violência sexual*. 3. ed. Curitiba: SESA/PR, 2017. Disponível em: [documentador.pr.gov.br](http://documentador.pr.gov.br).

PEREIRA, Monica; ANDRADE, Ana Paula dos Santos; DIAS, Daiane Galvão; LAMB, Talita Lúcia. *UMA ANÁLISE SOBRE O PERFIL DAS VIOLÊNCIAS SEXUAIS ATENDIDAS EM UMA UNIDADE HOSPITALAR DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ*. 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, v. 16, n. 1, p. 13, 2019.

ROSA, Josyandra Paula de Freitas; OLIVEIRA, Manuella Missawa de; OLIVEIRA FILHO, Manoel Messias de; FERNANDES, César Eduardo; OLIVEIRA, Emerson. Violência sexual na região do ABC Paulista: retrato de 142 casos. *ABCS Health Sciences*, v. 43, n. 1, 15 maio 2018.

WANZINACK, Clovis; ARCHANJO, Daniela Resende. Perfil, perspectivas e desafios dos (as) egressos (as) dos cursos de gestão pública e administração pública da UFPR-Setor litoral. *Práticas em Gestão Pública Universitária*, v. 5, n. 2, p. 138-153, 2021.